



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 14/2026 (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 31.457,67 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do CONVÊNIO Nº 082/2023/PGE/DER-RO - Recuperação de Estradas Vicinais)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

☒ Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Gilmar Loose

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB) Gilmar Loose

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandro Ferraz da Silva (PL) Alexandro Ferraz da Silva

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) Walter Gonçalves Lara

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº14/2026" acima mencionado recebeu (9) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam ☒ favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 20 / 02 / 2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	20/02/2026

ID:	1350148	Processo	Documento
CRC:	8A04D505		
Processo:	54-14/2026		
Usuário:	Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação:	20/02/2026 11:35:57	Finalização:	20/02/2026 11:37:34

MD5:	B71B4AB5DD53F1AE373BA2D1786CC365
SHA256:	82C07745AE43EB8E1AB5A21DB537ADC4B78AA7CB5CD75AA1CBA347F859A4432C

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL nº 14/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	20/02/2026 11:35:57
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	20/02/2026 11:35:57
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	20/02/2026 11:37:39
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1350148 e o CRC 8A04D505.



PARECER N.º 11/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 14/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 31.457,67 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do CONVÊNIO N° 082/2023/PGE/DER-RO - Recuperação de Estradas Vicinais.

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

Encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 31.457,67 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

Conforme justificativa apresentada, a abertura do crédito fundamenta-se na existência de superávit financeiro proveniente de sobras de recursos do Convênio nº 082/2023/PGE/DER-RO, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do DER-RO, e o Município de Espigão do Oeste, para recuperação de estradas vicinais.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão, nos termos do Art. 62 do Regimento Interno, manifestar-se sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação, quer sob o aspecto estritamente constitucional e legal, quer, nos casos taxativos, sobre o mérito, ou seja, a conveniência, utilidade e oportunidade da medida.

Quanto à competência e iniciativa, observa-se que a matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, por tratar-se de ato de gestão orçamentária e financeira do município, estando em consonância com o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, expressamente citado na ementa do projeto.

No aspecto formal, a proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, especialmente em seus arts. 41 a 43, que disciplinam os créditos adicionais. A indicação da fonte de recurso (superávit financeiro de convênio) e da classificação institucional, funcional-programática e econômica da despesa observa a técnica orçamentária adequada.

Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e consequente aprovação do **Projeto de Lei nº 14/2026**.

Adriano Meireles da Paz

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida ordinariamente, em conformidade com o voto do Relator, decide pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 14/2026, opinando pela sua aprovação, no mérito, por sua utilidade e oportunidade pública.

Sala de Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 20/02/2026 às 12:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 20/02/2026 às 12:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 20/02/2026 às 13:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1350166** e o código verificador **B167A4D9**.

Referência: [Processo nº 54-14/2026](#).

Docto ID: 1350166 v1



PARECER N.º 11/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 14/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 31.457,67 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do CONVÊNIO N° 082/2023/PGE/DER-RO - Recuperação de Estradas Vicinais.

Relator: Vereador Genézio Mateus

I - RELATÓRIO:

Encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 31.457,67 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

Conforme justificativa apresentada, a abertura do crédito fundamenta-se na existência de superávit financeiro proveniente de sobras de recursos do Convênio nº 082/2023/PGE/DER-RO, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do DER-RO, e o Município de Espigão do Oeste, para recuperação de estradas vicinais.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Atendendo ao disposto no art. 63 do Regimento Interno, esta Comissão realizou a análise da matéria.

A proposição trata de Crédito Adicional Especial (art. 41, II, Lei 4.320/64), lastreado em superávit financeiro de convênio (art. 43, I, da mesma lei). A despesa é vinculada a recurso específico, sem impacto no tesouro municipal além da contrapartida já prevista, não afetando o equilíbrio fiscal nem as metas da LRF

Diante da análise técnica realizada, esta relatoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2026.

Genézio Mateus

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, decide pela **REGULARIDADE FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** do Projeto de Lei nº 14/2026, opinando por sua aprovação.

Sala de Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

Genézio Mateus (PL)
C.F.O Vice-Presidente
Relator

Severino Schulz (PDT)
C.F.O Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 20/02/2026 às 12:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 20/02/2026 às 13:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 20/02/2026 às 13:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1350173** e o código verificador **89944463**.

Referência: [Processo nº 54-14/2026](#).

Docto ID: 1350173 v1



PARECER N.º 05/2026 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei n.º 14/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 31.457,67 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do CONVÊNIO N° 082/2023/PGE/DER-RO - Recuperação de Estradas Vicinais.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 31.457,67 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

Conforme justificativa apresentada, a abertura do crédito fundamenta-se na existência de superávit financeiro proveniente de sobras de recursos do Convênio nº 082/2023/PGE/DER-RO, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do DER-RO, e o Município de Espigão do Oeste, para recuperação de estradas vicinais.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A proposição guarda direta relação com as competências desta Comissão, pois a recuperação de estradas vicinais é medida essencial para o desenvolvimento da agropecuária municipal, viabilizando o escoamento da produção, o acesso de insumos às propriedades e a mobilidade da população rural. A proposição está alinhada com as políticas de infraestrutura rural e beneficia diretamente os produtores locais.

O projeto técnico prevê o reaproveitamento de solo laterítico (cascalho) proveniente do rebaixamento do próprio corpo estradal para o revestimento primário. Esta prática reduz a necessidade de abertura de novas jazidas, minimizando impactos ambientais. A especificação

técnica também estabelece cuidados ambientais, como: drenagem adequada, proibição de tráfego fora do corpo estradal, destinação correta de resíduos e recuperação de áreas exploradas.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposição para o desenvolvimento rural municipal e os benefícios socioambientais, esta relatoria manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2026.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, acolhendo as conclusões do Relator, **opina favoravelmente à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 14/2026.**

Sala de Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

Gilmar Loose (MDB)
C.A.M.A - Presidente
Relator

Alexandro Ferraz da Silva (PL)
C.A.M.A - Vice-Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.A.M.A - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 20/02/2026 às 13:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 20/02/2026 às 13:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 20/02/2026 às 17:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1350174** e o código verificador **9D83ECDF**.

Referência: [Processo nº 54-14/2026](#).

Docto ID: 1350174 v1